www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.357, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar, 03 (três) motos 0 Km de modelos diferentes, 03 (três) televisores de 40 e 02 (dois) notebooks básicos, para Associação Comercial do Município de Saudade do Iguaçu - PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir 03 (três) motos populares 0 Km de modelos diferentes, 03 (três) televisores de 40" e 02 (dois) notebooks básicos, mediante procedimento licitatório no valor máximo de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e efetuar a doação para Associação Comercial e Empresarial do Município de Saudade do Iguaçu - ACESI.

Art. 2º Os referidos bens serão doados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para Associação Comercial com o intuito de estimular os contribuintes a participarem da Campanha de Incentivo fiscal, que será promovida pela Associação Comercial.

Art. 3º A ACESI deverá promover a campanha de modo que a cada R$ 50,00 (cinquenta reais), em notas fiscais de mercadorias ou serviços, o contribuinte terá direito a um cupom numerado para participar do sorteio.

Parágrafo único. Ficam excluídos da Campanha, as notas fiscais de aquisição de armas e munições, fumos e derivados; medicamentos e bebidas alcóolicas.

Art. 4º Os comércios que não estiverem previa e regularmente associados na Associação Comercial de Saudade do Iguaçu - PR, não poderão participar da campanha.

Art. 5º Os sorteios serão realizados, no dia 29 de dezembro de 2020 , pelos critérios a serem adotados pela Associação Comercial.

Art. 6º A Associação Comercial deverá se comprometer a realizar o sorteio da melhor forma que se adeque, e de modo que apenas comtemple um único prêmio por pessoa/CPF.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2020 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 2177 ANO IX DE 19/08/ 2020

Pagina nº 51-58

Disponível em: http://www.dioems.com.br

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/08/2020